



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Março de 2015
Banco Cooperativo Sicredi

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Estrutura Organizacional	3
3. Gerenciamento de Riscos	5
4. Gerenciamento de Capital	5
4.1. Regulação - Basileia III.....	6
4.2. Composição do Capital	7
4.3. Ativos Ponderados pelo Risco.....	8
4.4. Suficiência de Capital	10
5. Risco de Crédito	12
6. Risco de Mercado.....	23
7. Risco de Liquidez.....	29
8. Risco Operacional	30
ANEXO I.....	34
ANEXO II.....	36

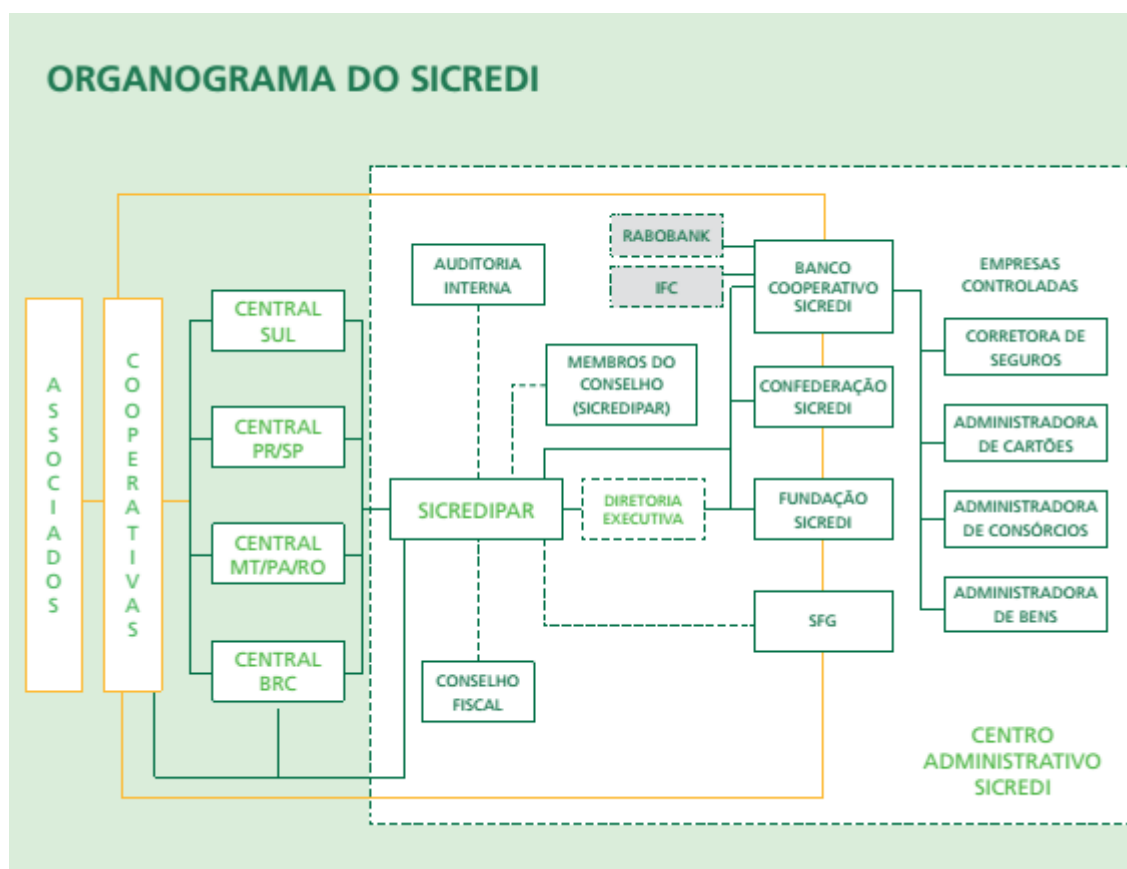
1. Objetivo

Este relatório busca atender ao requerido pelo Banco Central do Brasil (Bacen) na Circular 3.678/13, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR). O documento visa apresentar de forma detalhada os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital da instituição, atendendo dessa forma às recomendações do Pilar III do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

2. Estrutura Organizacional

O Banco Cooperativo Sicredi faz parte do sistema Sicredi, um sistema de cooperativas de crédito singulares que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Conforme organograma e descrições abaixo, o Banco Cooperativo Sicredi tem papel fundamental na estrutura organizacional do Sistema Sicredi.



- **Cooperativas Singulares** – Têm como objetivos estimular a formação de poupança, administrar os recursos e conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços próprios de uma instituição financeira convencional, por meio das unidades de atendimento.
- **Cooperativas Centrais** – Acionistas da SicrediPar, coordenam a atuação das cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão.
- **Sicredi Participações (SicrediPar)** – Constituída para propiciar a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, dar maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A Sicredi Participações é uma *holding* pura, instituída com os propósitos de controlar o Banco Cooperativo Sicredi e coordenar as decisões estratégicas do Sistema.
- **Banco Cooperativo Sicredi** – Atua como intermediador das cooperativas de crédito para acessar o mercado financeiro e programas especiais de financiamento, além de administrar em escala os recursos e desenvolver produtos corporativos e políticas de comunicação & *marketing* e de gestão de pessoas. Controla a Corretora de Seguros, a Administradora de Cartões, a Administradora de Consórcios e a Administradora de Bens. Responsável pela gestão de riscos das operações do Sistema.

A seguir, destacam-se os principais órgãos colegiados participantes do processo da gestão de risco e de capital no Banco Cooperativo Sicredi:

- ✓ **Conselho de Administração da SicrediPar:** O mais alto órgão da governança coordena a definição dos objetivos corporativos do Sicredi, respeitado o processo que garante às cooperativas a decisão sobre os rumos do Sistema. O órgão recebe o assessoramento permanente de um conjunto de comitês, que opera sob demanda.
- ✓ **Comitê de Riscos da SicrediPar:** Apoia na formulação e no acompanhamento/controle das políticas e metodologias empregadas quanto a riscos (legais ou internos) de crédito, de mercado e liquidez, operacionais, ambientais e outros.
- ✓ **Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responsável pela gestão executiva do Banco Cooperativo Sicredi, têm entre suas atribuições praticar os atos de gestão na forma da lei não reservados ao Conselho de Administração. O órgão conta com o assessoramento permanente de um conjunto de comitês que auxiliam na definição de políticas e procedimentos acerca do gerenciamento de riscos e capital, bem como a identificação, mensuração, mitigação, acompanhamento e reporte das exposições a riscos da instituição.
- ✓ **Comitê Técnico de Riscos da Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responde pela avaliação e emissão de parecer sobre assuntos técnicos vinculados aos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional.
- ✓ **Comitê de Compliance:** Atua como órgão consultivo para as questões de compliance, controles internos e riscos operacionais dos processos, produtos e serviços.

3. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos do Banco Cooperativo Sicredi está em consonância com o escopo e complexidade de suas operações, envolvendo de forma abrangente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição. Na visão do Banco Cooperativo Sicredi, a integração da gestão do risco com a gestão do capital é fundamental para permitir a avaliação da adequação do capital e identificar a necessidade de capital para fazer frente aos riscos de forma prospectiva.

Os diversos processos e atividades para que os riscos da instituição sejam devidamente identificados, mensurados e mitigados são realizados em conformidade com as políticas internas aprovadas pela diretoria executiva da instituição e amparados pelos comitês específicos responsáveis. Nestes processos participam as diversas áreas técnicas, de negócios e operacionais, que definem as diretrizes e metodologias para execução de suas atividades em estruturas especializadas de acordo com as normas do Banco Central e com os normativos internos.

4. Gerenciamento de Capital

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 3.988, de 30 de junho de 2011 do Banco Central, e atendendo também as diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, o Banco Cooperativo Sicredi definiu as estratégias, os processos e os sistemas necessários para implementação de uma estrutura dedicada ao gerenciamento de capital, conforme descrito abaixo.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sistema Sicredi envolve uma estrutura com a participação de diversas áreas, entre elas: Superintendência de Planejamento Estratégico e PMO, Finanças Corporativas e Controladoria, Riscos e Auditoria Interna. Estas áreas são responsáveis por diferentes fases do ciclo de negócios e devem agir em sinergia para definição dos seguintes processos:

- ✓ Planejamento estratégico;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Plano de capital;
- ✓ Avaliação e projeção dos riscos.

O Diretor de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos do Banco Cooperativo Sicredi foi designado como diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de capital junto ao BACEN. A Gerência de Economia e Risco de Mercado é a unidade responsável por coordenar e consolidar as informações das demais áreas envolvidas no processo de gestão do capital.

Neste contexto, faz parte das atividades da estrutura de gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- ✓ Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O resultado destes processos é utilizado para realizar a projeção do Capital versus a evolução dos requerimentos mínimos regulatórios de capital. Com base nessa estimativa é possível calcular os índices e margens de capital de forma prospectiva, os quais são apresentados à diretoria executiva, responsável por deliberar sobre a eventual necessidade de capitalização da instituição.

4.1. Regulação - Basileia III

O Banco Central do Brasil, em conformidade com o acordo de capital internacional do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, estabelece os critérios para a mensuração do capital regulamentar a ser mantido pelas instituições financeiras para fazer frente ao risco associado às suas operações.

Visando a adaptação ao padrão internacional, em março de 2013, o Bacen divulgou um conjunto de resoluções e circulares¹ que implementaram as recomendações do Comitê Basileia relativas à estrutura de capital de instituições financeiras. Conhecidas em seu conjunto por Basileia III, as novas regras buscam aumentar a qualidade e a quantidade de capital das instituições financeiras, a fim de fortalecer o sistema financeiro, reduzindo riscos e custos decorrentes de eventuais crises bancárias.

As maiores mudanças foram referentes à qualidade do capital requerido, adotando-se requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal além da criação de um adicional de capital principal a ser fixado pelo Banco Central que aumenta a exigência de capital de acordo com o contexto macroeconômico. Além disso, as novas regras aumentaram os requisitos para qualificação dos instrumentos elegíveis ao Capital Nível I e Nível II.

Por fim, nas regras de Basileia III definidas pelo Bacen, o consolidado econômico financeiro deixou de ser base para verificação dos limites operacionais. As regras determinam que, de outubro de 2013 a dezembro de 2014, a apuração da adequação do capital seja realizada com base no Conglomerado Financeiro ou nas instituições individuais não vinculadas a conglomerados financeiros. A partir de janeiro de 2015 o Conglomerado Financeiro será substituído pelo Conglomerado Prudencial, que abrange não só as empresas Financeiras como também as empresas assemelhadas a instituições financeiras, De acordo com a Resolução nº 4.280/13, o conglomerado prudencial do Banco Cooperativo Sicredi é formado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. e pela Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.

¹ Resolução nº 4.192/13, Resolução nº 4.193/13 e Resolução nº 4.194/13 que tratam da metodologia de cálculo do capital e do requerimento mínimo de capital, e um conjunto de quinze novas circulares referentes aos cálculos de risco de crédito, operacional e de mercado.

4.2. Composição do Capital

Na nova metodologia de apuração de capital, definida a partir das regras de Basileia III publicadas pelo Bacen em março de 2013, foram alteradas as definições e regras para o cálculo de capital das instituições financeiras, visando restringir a utilização de instrumentos financeiros que não demonstram capacidade efetiva de absorver perdas. Na nova definição de capital, o PR consiste na soma do Nível I e Nível II, onde:

- **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
 - ✓ **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
 - ✓ **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.
- **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

A partir do primeiro trimestre de 2015, as informações referentes à composição e alocação de capital passaram a ser apuradas de forma consolidada entre as instituições integrantes ao Conglomerado Prudencial², abrangendo, no caso do Sicredi, o Banco Cooperativo Sicredi e a Administradora de Consórcios. As informações publicadas neste documento para períodos anteriores ao primeiro trimestre de 2015 foram apuradas para o Banco Cooperativo Sicredi como instituição individual não vinculada a conglomerados financeiros.

A seguir, apresentamos a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II já considerada suas respectivas deduções, conforme estabelecido nos normativos vigentes.

R\$ Milhões

Composição do Patrimônio de Referência	Conglomerado		Individual	
	mar/15	dez/14	mar/14	
Patrimônio de Referência (PR)	1.239	1.190	945	
Nível I	1.239	1.190	945	
Capital Principal	1.117	1.062	827	
Capital Complementar	123	128	118	
Nível II	-	-	-	

² Definido pela Circular nº 3.701, de 13 de março de 2014, e a Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013.

A composição do PR do Conglomerado Prudencial do Sicredi e informações relativas à sua adequação, conforme o formato padrão definido na Circular 3.678/13 estão dispostos no Anexo 1 deste documento.

As principais características de cada instrumento integrante do PR do Conglomerado Prudencial do Sicredi, conforme formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostas no Anexo 2 deste documento.

4.3. Ativos Ponderados pelo Risco

Conforme definido pelo Bacen através da Resolução CMN 4.193, as instituições financeiras devem manter, permanentemente, capital e adicional de capital principal compatível com os riscos de suas atividades. O risco das atividades de instituições financeiras é representado pela apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA, na sigla em inglês adotada pelo Banco Central. O montante do RWA é definido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{OPAD} + RWA_{MPAD},$$

RWA_{CPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

RWA_{OPAD} – parcela relativa ao risco operacional;

RWA_{MPAD} – parcela relativa às exposições sujeitas ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas: **RWA_{CAM}**, **RWA_{JUR}**, **RWA_{COM}** e **RWA_{ACS}**.

RWA_{JUR} – parcela relativa às exposições classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação das seguintes taxas de juros:

RWA_{JUR1} – taxas de juros prefixadas em reais

RWA_{JUR2} – taxa dos cupons de moeda estrangeira

RWA_{JUR3} – taxa dos cupons de índices de preço

RWA_{JUR4} – taxa dos cupons de taxas de juros (TR, TBF, TJLP)

RWA_{ACS} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

RWA_{COM} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);

RWA_{CAM} – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

Abaixo são apresentadas informações e a evolução dos ativos ponderados pelo risco,, considerando as regras e requerimentos de Basileia III.

R\$ Milhões

Composição dos Ativos Ponderados pelo Risco	Conglomerado		Individual			
	mar/15		dez/14		mar/14	
RWA	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RWA _{CPAD}	5.450	86,3%	5.239	90,7%	5.586	91,7%
RWA _{MPAD}	72	1,1%	81	1,4%	97	1,6%
RWA _{OPAD}	792	12,5%	455	7,9%	408	6,7%
Montante RWA	6.315	100,0%	5.776	100,0%	6.087	100,0%

O montante RWA do Conglomerado Prudencial, comparando com o montante RWA do Banco Cooperativo Sicredi, teve um incremento significativo, principalmente, em decorrência do RWA_{OPAD}. Conforme regulamentação vigente, essa parcela é calculada semestralmente, com base nas informações de 30 de junho e 31 de dezembro dos três últimos períodos anuais. Excetua-se a essa regra o RWA_{OPAD} do Conglomerado Prudencial por não constituir base de dados suficiente, utilizando-se, assim, apenas as informações do último período anual.

Na tabela a seguir, apresentamos a parcela RWA_{CPAD} segmentada pelos fatores de ponderação de risco (FPR) e por tipo de operação.

R\$ Milhões

Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito	Conglomerado		Individual	
	mar/15	dez/14	mar/14	
RWA_{CPAD}	5.432	5.239	5.583	
Por Fator de Ponderação (FPR):				
FPR de 2%	0	-	-	
FPR de 20%	1.694	1.703	475	
FPR de 35%	9	8	4	
FPR de 50%	106	285	2.443	
FPR de 75%	2.677	2.208	1.792	
FPR de 85%	24	19	28	
FPR de 100%	903	1.018	774	
FPR de 150%	-	-	76	
FPR de 250%	19	52	43	
FPR de -50%	-	-54	-51	
FPR de -100%	-	0	0	
Derivativos	0	0	0	
Por Tipo:				
Operações com Instituições Financeiras	1.625	1.584	2.826	
Operações de Crédito (Varejo)	2.674	2.188	1.790	
Operações de Crédito (Não Varejo)	648	497	467	
Garantias Prestadas	21	29	26	
Compromissos de Crédito	3	122	0	
Títulos e Valores Mobiliários	315	371	145	
Outras Exposições	146	449	329	

Abaixo apresentamos os componentes da parcela RWA_{MPAD} , assim como montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN):

R\$ Milhões

Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado e RBAN	Conglomerado		
	mar/15	dez/14	mar/14
RWA_{MPAD}	73	81	97
RWA_{JUR1}	36	55	72
RWA_{JUR2}	4	1	0
RWA_{JUR3}	-	-	-
RWA_{JUR4}	-	-	-
RWA_{ACS}	0	0	0
RWA_{COM}	-	-	-
RWA_{CAM}	33	25	25
RBAN	18	17	17

4.4. Suficiência de Capital

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada pelo Banco Cooperativo Sicredi através do acompanhamento dos índices e margens de capital. Os índices de capital são calculados conforme abaixo, e estão apresentados na tabela a seguir em conjunto com o mínimo para cada índice estipulado pelo Banco Central:

- Índice de Basileia = PR / RWA
- Índice de Nível = $Nível I / RWA$
- Índice de Capital Principal = $Capital Principal / RWA$

Índices de Capital	mar/15		dez/14		mar/14	
	Conglomerado	Mínimo	Individual	Mínimo	Individual	Mínimo
Índice de Basileia	19,63%	11%	20,60%	11%	15,52%	11%
Índice de Nível I	19,63%	6%	20,60%	5,5%	15,52%	5,5%
Índice de Capital Principal	17,69%	4,5%	18,39%	4,5%	13,59%	4,5%

As margens de capital são calculadas entre o PR, o Nível I e o Capital Principal e os seus respectivos requerimentos mínimos. Os requerimentos mínimos de capital são apurados a partir do percentual estipulado pelo BACEN, conforme tabela acima, aplicado sobre o montante RWA. Além dos requerimentos mínimos, a instituição deve manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação.

A seguir, apresentamos o resumo da adequação do capital, considerando as margens e os requerimentos mínimos de capital.



R\$ Milhões

Margem de Capital	Conglomerado	Individual	
	mar/15	dez/14	mar/14
Menor Margem*	529	538	259
Margem de PR	529	538	259
PR	1.239	1.190	945
Requerimento Mínimo de PR	693	635	670
RBAN	18	17	17
Margem de Nível I	893	872	610
Nível I	1.239	1.190	945
Requerimento Mínimo de Nível I	346	318	335
Margem de Capital Principal	833	802	553
Capital Principal	1.117	1.062	827
Requerimento Mínimo de Capital Principal	283	260	274

*Menor margem entre PR, Nível I e Capital Principal

Além de atender aos requerimentos mínimos regulatórios, o processo de gerenciamento de capital do Sicredi visa manter níveis de capital acima do necessário para garantir e suportar o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente. Atualmente o Conglomerado Prudencial do Sicredi tem como diretriz manter a menor margem de capital em valor superior a 3% do RWA. Esta meta reflete o apetite a risco do Sistema em relação à suficiência de capital e foi definida visando fazer frente também aos demais riscos, tais como os riscos de liquidez, legal, de imagem e outros potenciais riscos envolvidos nos objetivos e metas de crescimento traçados no planejamento estratégico.

5. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser entendido como a possibilidade de o credor incorrer em perdas, em razão das obrigações assumidas pelo tomador não serem liquidadas nas condições pactuadas.

Contudo, dada a característica das atividades das instituições financeiras, todas as operações de crédito estão de alguma forma expostas ao risco, cabendo a instituição a realização de uma eficiente gestão com intuito de mitigar estes riscos, adequando as exposições aos níveis aceitáveis pela administração.

Para realização desta gestão devem ser controlados os seguintes fatores: (i) tamanho da exposição; (ii) prazo da exposição; (iii) probabilidade de inadimplência; (iv) concentração em relação a um dado fator ou segmento (região geográfica, canal de distribuição ou origem, associados individuais ou grupos econômicos, porte financeiro dos associados individuais ou grupos econômicos, setor econômico, tipo de instrumento, tipo de garantia, moeda, país, etc.); e (v) diversificação do portfólio.

Este controle deve ser realizado através do estabelecimento de uma política clara e eficiente, alinhada com a cultura de crédito da instituição, da definição de uma adequada estrutura de gerenciamento de risco de crédito, da mensuração adequada das perdas esperadas e não esperadas e do gerenciamento dos indicadores de exposição ao risco de crédito e de rentabilidade.

Concessão de Crédito

O processo de concessão de crédito deve ser embasado em critérios técnicos e contemplar a identificação dos aspectos favoráveis e desfavoráveis ao crédito pleiteado, detalhando adequadamente os riscos envolvidos e os mitigadores aplicáveis.

As análises de crédito poderão ser realizadas para:

Limites de Crédito – consiste na avaliação de um determinado valor, no qual se prevê as modalidades de utilização e as demais condições envolvidas.

Operações de Crédito – consiste na avaliação de uma operação específica, cujas condições já estão previamente estipuladas.

A cultura de crédito do Sistema é baseada nos seguintes preceitos básicos:

- concessão do crédito com base na capacidade de pagamento dos tomadores, não sendo realizadas operações exclusivamente baseadas na garantia ou na possibilidade de cobrança de altos spreads;
- concessão do crédito benéfica ao tomador, permitindo a esse realizar investimentos e melhorias ou satisfazer necessidades momentâneas;

- observação irrestrita das normas internas e as emanadas pelas autoridades reguladoras;
- observação incondicional da Política de Crédito;
- ações de acompanhamento e controle independentes e eficazes;
- crescimento sustentável das carteiras; e
- utilização adequada dos sistemas de informações.

A concessão de crédito no Sicredi pode ser realizada, principalmente, pelas entidades Cooperativas e pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. As primeiras concentram a grande maioria das operações de crédito, sendo estas as entidades que atuam diretamente com os associados.

O Banco Cooperativo Sicredi S.A atua de forma pontual e complementar nas operações de crédito cujo valor, somado a exposição total do associado, ultrapasse o limite máximo de concentração para o mesmo na Cooperativa. Essa atuação pontual tem como objetivo auxiliar as Cooperativas no atendimento das necessidades de seus associados. Além disso, em casos pontuais e justificáveis, o Banco poderá avaliar propostas abaixo do limite de concentração da Cooperativa, com base nas solicitações destas.

Mitigação do Risco de Crédito

A mitigação de potenciais perdas de crédito é efetuada através do uso de alguns tipos de garantias, tais como: cartas fianças, hipotecas, penhor mercantil, dentre outras.

Estas garantias dependem da finalidade de crédito, características da operação, perfil de risco e exposição do tomador.

A instituição avalia criteriosamente cada tipo de garantia a ser utilizada. Esta avaliação é feita com base na eficiência de cada instrumento na mitigação das perdas de crédito.

Classificação de Risco de Crédito

A Classificação de Risco de Crédito no Sicredi é feita observando-se o previsto na Resolução nº 2.682 do CMN, de 21 de dezembro de 1999 e o disposto no Regulamento de Classificação de Risco de Crédito do Sicredi.

As operações são classificadas em 9 níveis de risco, a saber:

NÍVEL DE RISCO	% A PROVISIONAR
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
F	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

O grau de risco de cada operação é apurado de acordo com a classificação de risco do (i) tomador, (ii) fiador e/ou avalista, caso haja, e (iii) características da operação.

Gerenciamento do Risco de Crédito

A Resolução nº 3.721/09 do CMN, em seu artigo 8º, determina que o gerenciamento do risco de crédito deva ser realizado por uma unidade específica e segregada das unidades de negociação e executora de atividades de auditoria interna.

Conforme prevê o artigo 10º da mesma Resolução, os sistemas cooperativos de crédito podem constituir única unidade pelo gerenciamento do risco de crédito, desde que localizada em uma das entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, integrante ao respectivo Sistema.

Encontra-se aprovada a Política de Crédito que trata sobre a estrutura de gerenciamento e dos objetivos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito. No Sicredi, o gerenciamento está segregado da seguinte forma:

- Gerenciamento Centralizado: sob a responsabilidade da Superintendência de Crédito e Risco, subordinada à Diretoria Executiva de Crédito do Banco Cooperativo Sicredi S.A., responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema. Esta unidade tem como principais atribuições responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; prover modelos quantitativos e técnicas qualitativas nos processos de concessão e manutenção de crédito; estabelecer e prover metodologias e ferramentais de recuperação de crédito; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi; capacitar os principais participantes do ciclo de crédito a fim de disseminar o conhecimento e a cultura do crédito responsável e, desta forma, contribuir para a sustentabilidade do Sistema.

- Gerenciamento pelas entidades, áreas e colegiados locais: são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente, cabendo ainda, às Centrais Estaduais e Cooperativas Singulares, a responsabilidade formal por esta gestão, incluindo a indicação de Diretor responsável junto ao Banco Central do Brasil.

Para fins de gerenciamento são realizadas análises dos indicadores de desempenho, que tem como finalidade avaliar a qualidade da carteira através do conhecimento do passado, do presente e de projeções de resultados, e retroalimentar o processo de concessão de crédito, reduzindo os riscos avaliados a níveis aceitáveis pela Instituição. Dentre os principais indicadores

destacam-se: inadimplência, saldo ativo, saldo de provisão, percentual de provisão, evolução dos níveis de risco, concentração de crédito, concentração de risco e perdas.

O gerenciamento do risco de crédito nas instituições financeiras é regulado pela Resolução CMN 3.721/09, e a estrutura estabelecida pelo Sicredi está em conformidade com o referido normativo.

Informações de Natureza Quantitativa

Exposição ao Risco de Crédito

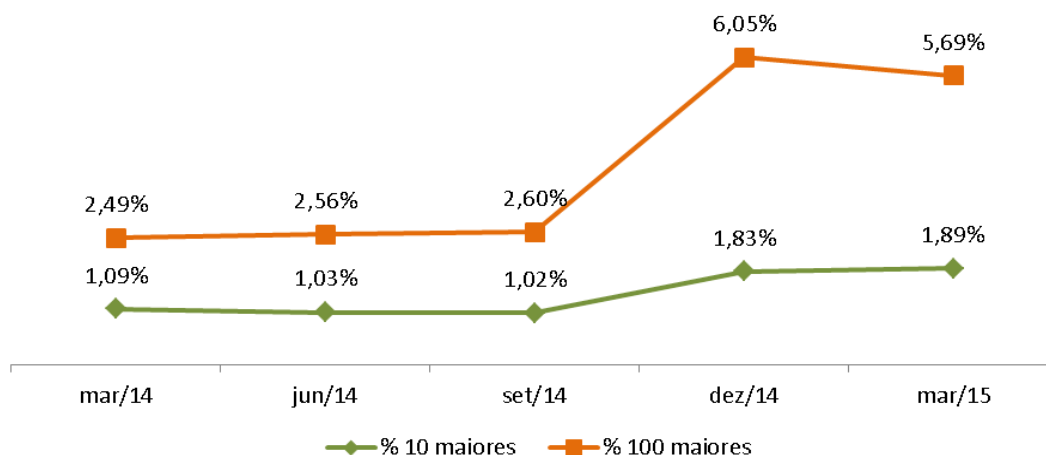
Apresentamos a evolução das exposições ao risco de crédito e a média nos trimestres, por tipo de exposição:

Total das Exposições e Média do Trimestre (em R\$)						
Tipo de Exposição	Conglomerado Prudencial		Individual			
	mar/15	Média - 1ºT'15	dez/14	Média - 4ºT'14	mar/14	Média - 1ºT'14
Crédito Rural - PF e PJ	11.806.872.031	11.742.724.020	11.599.369.487	11.305.640.297	10.022.378.825	9.878.443.714
Crédito Imobiliário - PF	26.102.510	24.689.522	22.552.607	21.221.075	12.042.165	11.048.187
Crédito Consignado - PF	-	-	-	-	-	-
Veículos - PF	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-	-
Outros - PF	215.854.540	218.896.289	219.539.458	222.315.902	244.713.191	237.334.615
Investimento - PJ	18.055.205	17.709.064	17.806.151	18.007.195	12.067.479	10.466.757
Importação e Exportação - PJ	105.833.096	100.057.463	63.049.205	58.142.796	53.815.830	61.525.468
Capital de Giro e Desc. de títulos	134.648.460	143.697.074	149.347.324	120.867.610	108.382.404	103.642.270
Outros - PJ	1.513.957.094	1.443.057.574	1.306.865.778	1.269.845.147	1.171.602.543	1.174.844.138
Total	13.821.322.936	13.690.831.005	13.378.530.009	13.016.040.022	11.625.002.437	11.477.305.149

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Tomador

A seguir demonstramos os níveis de concentração da carteira de crédito:



Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Regiões Geográficas

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas e tipo de exposição:

Exposição por Região Geográfica (em R\$)						
Tipo de Exposição	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Pessoa Física	923.587.730	456.839	15.571.514	18.145.562	3.786.881.659	4.744.643.305
Crédito Rural	887.861.541	303.362	13.744.586	11.144.495	3.589.632.270	4.502.686.255
Crédito Imobiliário	3.211.046	-	-	610.720	22.280.743	26.102.510
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-	-
Outros	32.515.143	153.477	1.826.928	6.390.347	174.968.646	215.854.540
Pessoa Jurídica	2.819.999.550	1.338.610	31.977.546	16.114.171	6.207.249.755	9.076.679.631
Crédito Rural	1.998.182.501	-	18.784.435	7.964.398	5.279.254.441	7.304.185.776
Investimento	18.055.205	-	-	-	-	18.055.205
Importação e Exportação	24.581.142	-	-	881.221	80.370.733	105.833.096
Capital de Giro e Desc. de Títulos	89.610.493	-	7.302.349	1.668.076	36.067.542	134.648.460
Outros	689.570.209	1.338.610	5.890.762	5.600.475	811.557.039	1.513.957.094
Total	3.743.587.280	1.795.449	47.549.060	34.259.732	9.994.131.414	13.821.322.936

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas:

Exposição por Região Geográfica	Conglomerado		Individual			
	mar/15		dez/14		mar/14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Centro-Oeste	3.743.587.280	27,1%	3.461.565.368	25,0%	3.244.777.690	27,9%
Nordeste	1.795.449	0,0%	1.735.602	0,0%	1.775.360	0,0%
Norte	47.549.060	0,3%	42.045.597	0,3%	83.105.287	0,7%
Sudeste	34.259.732	0,2%	31.338.216	0,2%	23.591.980	0,2%
Sul	9.994.131.414	72,3%	9.841.845.226	71,2%	8.271.752.120	71,2%
Total	13.821.322.936	100%	13.378.530.009	100%	11.625.002.437	100%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Setor de Atividade Econômica

A seguir demonstramos a exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica e tipo de exposição:

Exposição Segmentado por Setor Econômico (em R\$)											
Tipo de Exposição	Setor Público			Setor Privado						Total	
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física		
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.744.643.305	4.744.643.305
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.502.686.255	4.502.686.255
Crédito Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.102.510	26.102.510
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	215.854.540	215.854.540
Pessoa Jurídica	1.478.696	5.859.301	6.031.034	35.818.708	145.897.604	228.851.985	8.276.432.644	376.309.659	-	9.076.679.631	
Crédito Rural	-	-	-	10.229.364	11.058.992	2.484.470	7.276.727.176	3.685.774	-	7.304.185.776	
Investimento	-	-	36.186	-	726.194	8.254.237	-	9.038.587	-	18.055.205	
Importação e Exportação	-	3.053.891	203.816	1.587.269	24.909.355	33.788.713	37.610.777	4.679.274	-	105.833.096	
Cap. Giro e Desc. Tít.	-	-	-	-	-	-	134.646.448	2.012	-	134.648.460	
Outros	1.478.696	2.805.410	5.791.032	24.002.075	109.203.062	184.324.565	827.448.243	358.904.011	-	1.513.957.094	
Total	1.478.696	5.859.301	6.031.034	35.818.708	145.897.604	228.851.985	8.276.432.644	376.309.659	4.744.643.305	13.821.322.936	

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica:

Exposição Segmentada por Setor Econômico						
Exposição Segmentada por Setor Econômico	Conglomerado		Individual			
	mar/15		dez/14		mar/14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Setor Público	13.369.032	0,1%	13.109.289	0,1%	8.011.563	0,1%
Federal	1.478.696	0,0%	1.511.943	0,0%	1.006.447	0,0%
Estadual	5.859.301	0,0%	5.747.124	0,0%	3.170.043	0,0%
Municipal	6.031.034	0,0%	5.850.222	0,0%	3.835.074	0,0%
Setor Privado	13.807.953.904	99,9%	13.365.420.720	96,7%	11.616.990.874	99,9%
Rural	35.818.708	0,3%	33.996.418	0,2%	24.230.264	0,2%
Indústria	145.897.604	1,1%	145.869.497	1,1%	131.476.310	1,1%
Comércio	228.851.985	1,7%	217.328.258	1,6%	170.085.937	1,5%
Inst. Financeira	8.276.432.644	59,9%	7.962.074.132	57,6%	7.176.708.806	61,7%
Serviços	376.309.659	2,7%	368.301.013	2,7%	290.920.709	2,5%
Pessoa Física	4.744.643.305	34,3%	4.637.851.403	33,6%	3.823.568.847	32,9%
Total	13.821.322.936	100%	13.378.530.009	100%	11.625.002.437	100%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Prazo a Decorrer

A seguir apresentamos as operações por prazo a decorrer, segregado por tipo de exposição:

Exposição por Prazo a decorrer (em R\$)					
Tipo de Exposição	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Pessoa Física	28.735.347	28.020.608	1.100.282.225	3.587.605.125	4.744.643.305
Crédito Rural	18.486.935	22.253.544	991.390.925	3.470.554.851	4.502.686.255
Crédito Imobiliário	-	-	384.055	25.718.455	26.102.510
Crédito Consignado	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-
Outros	10.248.411	5.767.064	108.507.246	91.331.819	215.854.540
Pessoa Jurídica	5.239.082.292	1.686.222.782	1.494.896.233	656.478.324	9.076.679.631
Crédito Rural	4.680.543.530	1.378.843.615	1.230.497.850	14.300.781	7.304.185.776
Investimento	18.209	5.697	4.997.098	13.034.200	18.055.205
Importação e Exportação	83.512.171	22.320.925	-	-	105.833.096
Cap. Giro e Desc. de Títulos	65.926.411	68.722.049	-	-	134.648.460
Outros	409.081.971	216.330.496	259.401.285	629.143.343	1.513.957.094
Total	5.267.817.639	1.714.243.390	2.595.178.458	4.244.083.449	13.821.322.936

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Atraso

A seguir apresentamos o montante de operações em atraso, segregada por faixas de prazo, por setor de atividade econômica e região geográfica:

Operações em Atraso (em R\$)						
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	Total
Setor Econômico						
Setor Público	688	-	373	-	-	1.061
Federal	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-	-
Municipal	688	-	373	-	-	1.061
Setor Privado	690.641	185.463	577.522	634.819	-	2.088.445
Rural	984	643	736	201	-	2.563
Indústria	17.278	2.958	14.725	4.868	-	39.828
Comércio	96.131	33.005	89.081	24.345	-	242.562
Instituição Financeira	-	-	-	-	-	-
Serviços	79.932	26.462	54.248	14.720	-	175.362
Pessoa Física	496.316	122.396	418.733	590.684	-	1.628.129
Total	691.329	185.463	577.895	634.819	-	2.089.506

Região Geográfica						
Centro-Oeste	136.812	43.334	110.513	495.357	-	786.017
Nordeste	-	-	-	-	-	-
Norte	1.678	12.744	7.392	1.080	-	22.896
Sudeste	81.100	20.039	41.732	6.105	-	148.976
Sul	471.739	109.346	418.257	132.276	-	1.131.618
Total	691.329	185.463	577.895	634.819	-	2.089.506

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Operações Baixadas para Prejuízo

Apresentamos o estoque de provisão para devedores duvidosos, bem como as operações baixadas para prejuízo:

Tipo de Exposição	Fluxos de Provisão no Trimestre (em R\$)									
	Setor Público			Setor Privado						Total
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Instituição Financeira	Serviços	Pessoa Física	
Saldo de Provisão - set/14	(46)	(2.793)	(446)	(3.712)	(15.902.427)	(168.401)	(967.249)	(303.290)	(2.537.716)	(19.886.080)
Constituição Líquida	(467)	121	(615)	(3.240)	13.376.005	(213.101)	(453.303)	(185.401)	(981.776)	11.538.222
Operações Baixadas para Prejuízo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Provisão - dez/14	(513)	(2.672)	(1.061)	(6.952)	(2.526.422)	(381.502)	(1.420.552)	(488.691)	(3.519.492)	(8.347.858)

Contempla as operações de crédito, compromissos e coobrigações conforme conceito Banco Central do Brasil.

Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)	Conglomerado		Individual
	Contratos em que a Câmara		
	mar/15	dez/14	mar/14
Atue como contraparte central	1.091.021	-	-
Não atue como contraparte central - com garantia	19.182.468.353	19.502.693.872	15.860.658.674
Não atue como contraparte central - sem garantia	390.548.367	885.710.027	94.945.526
Total	19.574.107.741	20.388.403.899	15.955.604.201

A seguir apresentamos o valor bruto dos contratos:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	Conglomerado		Individual	
	mar/15	dez/14	dez/14	mar/14
valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005	25.627.827.884	20.141.767.634	20.141.767.634	15.551.153.237

Demonstramos a seguir o valor das garantias que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- Tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e,
- Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)	Conglomerado		Individual	
	mar/15	dez/14	dez/14	mar/14
valor positivo bruto das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte	19.182.468.353	19.256.057.607	19.256.057.607	15.456.207.711

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)	Conglomerado		Individual	
	mar/15	dez/14	dez/14	mar/14
Exposição Global Líquida	575.737.150	885.710.027	885.710.027	94.945.526

A seguir demonstramos os valores relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)	Conglomerado		Individual	
	mar/15	dez/14	dez/14	mar/14
Valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 2005	289.723.795	246.636.265	246.636.265	404.450.963

Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36 a 39 da Circular nº 3.644/13 do BACEN, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

Uso de Mitigadores (em R\$)	FPR	Conglomerado		Individual	
		mar/15	dez/14	mar/14	
Acordos de compensação e liquidação	0%	289.723.795	246.636.265	404.450.963	
Depósitos mantidos na própria instituição	0%	19.205.449.171	19.256.057.607	15.456.207.711	
Garantia Instituições Financeiras	50%	4.877.123.042	2.705.215.156	2.202.033.507	
Total Mitigado		24.372.296.009	22.207.909.028	18.062.692.181	

6. Risco de Mercado

O Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução nº 3.464/2007, determinou que as Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter estrutura de gerenciamento do risco de mercado, a qual deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

Risco de Mercado no Sicredi

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado foi implantada na Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Risco. As principais diretrizes traçadas para a gestão do risco de mercado no Sistema consistem em:

- Estabelecer práticas alinhadas e comuns a todas as Entidades;
- Gerenciar e controlar as exposições assumidas, de forma a garantir a adoção de uma visão sistêmica no controle de riscos;
- Estabelecer princípios de governança e divulgação de informações de risco de mercado para o conjunto de entidades;
- Garantir a revisão e aperfeiçoamentos permanentes das metodologias e práticas de gestão de risco de mercado.

Essas diretrizes estão em conformidade com os normativos em vigor e as melhores práticas de gerenciamento do risco de mercado, sendo compatíveis com o perfil de risco de mercado do Sicredi.

Definição, Tipos e Categorias de Riscos Avaliadas

O Risco de Mercado origina-se da variação no valor dos ativos e passivos causada por mudanças nos preços e taxas de mercado, estando inclusos entre estes os juros, o preço de ações, as cotações de moedas estrangeiras e os preços de commodities. Ele também pode derivar-se das mudanças na correlação entre os fatores de risco ou nas suas volatilidades.

O processo de gerenciamento de riscos de mercado deve abranger todos os instrumentos e operações financeiras que compõem as carteiras das empresas, assim como os mecanismos e controles relevantes para o atendimento de suas estratégias de negócios. Os tipos de riscos avaliados são apresentados a seguir:

- **Risco de Taxas de Juros**

Definido como o risco de perda decorrente dos efeitos de mudanças adversas das taxas de juros. As categorias a serem gerenciadas incluem:

- ✓ Exposições a taxas de juros prefixadas, abrangendo todas as operações remuneradas com base nas taxas de juros prefixadas em reais;
- ✓ Exposições a cupons de moedas estrangeiras, abrangendo todas as operações remuneradas com base nas taxas de juros prefixadas em moeda estrangeira, entre as quais estão incluídos o dólar dos Estados Unidos da América, Euro, Franco Suíço, lene e Libra esterlina;
- ✓ Exposições a cupons de preços, abrangendo todas as operações remuneradas com base em cupons de inflação, tais como IPCA, IGP-M, etc.; e
- ✓ Exposições a cupons de taxas de juros prefixadas, abrangendo todas as operações remuneradas em cupons de juros, tais como TR, TBF e TJLP.

- **Risco de Ações**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado das carteiras de ações. As categorias avaliadas incluem ativos de renda variável, com destaque para ações e direitos de subscrição.

- **Risco de Taxas de Câmbio**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças adversas nas taxas de câmbio, também denominado de risco de variação cambial.

- **Risco de Commodities**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado de carteiras de *commodities*.

Métodos de Gerenciamento de Risco de Mercado Adotados

A quantificação ou mensuração do risco de mercado no Sistema baseia-se na decomposição das operações nos seus respectivos fatores e, a partir desta, da realização das seguintes análises, entre outras:

- Análise de GAPS: descasamento de operações – ativos e passivos – avaliado de acordo com uma estrutura futura de taxa de juros ou cupom;
- Análise de Duration: descasamento de operações – ativos e passivos – avaliado de acordo com o prazo médio até o vencimento em relação ao valor marcado a mercado, com base na curva de mercado avaliada;
- Valor em Risco – VaR: medida estatística que projeta a perda máxima do valor de um ativo ou de uma carteira em condições normais de mercado;

- Análise de Sensibilidade: medida de variação no valor da carteira em função de alterações na estrutura de juros;
- Testes de Estresse: medidas para determinação dos efeitos de condições extremas de mercado sobre o valor da carteira;
- Backtest: elemento de validação do modelo interno de risco de mercado adotado pela instituição e um requerimento das autoridades reguladoras.

As metodologias aplicadas têm como objetivo quantificar os riscos assumidos, de forma a gerenciar as exposições, de acordo com as suas características, mantendo-as compatíveis com o apetite a risco da instituição, conforme as características dos negócios e das carteiras operadas. Um elemento essencial na aplicação dessas metodologias consiste na segregação das carteiras em negociação (trading) e não negociação (banking). Os critérios de classificação, bem como as definições e procedimentos relacionados à segregação das carteiras em negociação e não negociação são definidos na Política de Classificação da Carteira de Negociação, documento revisado e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração no mínimo anualmente em conjunto com a revisão das demais políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado.

Processo de Gerenciamento de Risco de Mercado

O Sicredi adota uma série de práticas visando gerenciar o risco de mercado das operações, produtos e negócios realizados, bem como garantir a alocação de capital econômico compatível com os níveis de exposições. Essas práticas variam conforme a natureza e a magnitude das exposições a risco de mercado incorridas, bem como das características das instituições pertencentes ao sistema. Os processos adotados podem ser resumidos em:

- Identificação, avaliação, monitoramento e controle do risco de mercado para todas as carteiras, nas quais são aplicados os recursos financeiros das instituições do Sistema;
- Identificação, apuração, monitoramento e controle dos requerimentos de capital para risco de mercado da carteira de negociação (trading) e das demais exposições expostas a exigibilidades;
- Realização de testes sistemáticos sobre as exposições assumidas nas carteiras, especialmente as classificadas na categoria de não negociação (banking), com vistas a apurar os potenciais impactos de choques adversos sobre o capital.

Periodicidade das Análises

Os cálculos de risco de mercado da carteira de negociação (trading) e de não negociação (banking) são realizados diariamente, abrangendo técnicas e relatórios voltados ao seu monitoramento, conforme as características e a complexidade dos negócios realizados.

Controle de Limites

O estabelecimento do limite em VaR e em Stress da carteira de negociação do Banco deve ser aprovado pela Diretoria Executiva do Banco e revisto no mínimo anualmente. A Gerência de Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado é responsável por apurar e reportar o cálculo do VaR e do Stress diariamente às alçadas competentes.

Além do limite em VaR e em Stress, a Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado pode propor para apreciação, caso entenda necessário, outras formas de controle, tais como atribuir volumes máximos de exposição em um determinado ativo ou fator de risco.

Monitoramento, Comunicação e Reporte

Os riscos apurados devem ser avaliados e reportados aos responsáveis pelo risco de mercado das Empresas do Sistema, respeitando a periodicidade em que são medidos. São monitoradas as exposições individuais e sistêmicas, as exceções aos limites estabelecidos e as situações atípicas de mercado que possam resultar em perdas significativas para as carteiras. Essas exposições devem ser reportadas em Comitês Técnicos e Decisórios, bem como informadas aos gestores responsáveis, com vistas à sua adequação. Após a comunicação de eventuais desenquadramentos, deve ser apresentada tempestivamente pelos responsáveis a justificativa e o plano para ajuste das exposições excessivas, devendo ser apreciado pela Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado.

Avaliação de Sistemas

São realizados testes anuais de avaliação de sistemas, coordenados pela Área de Auditoria Interna do Banco Cooperativo Sicredi. Os aspectos e itens avaliados, assim como o cronograma e a duração dos testes realizados, são estabelecidos no programa de trabalho da referida área.

Política de Aprovação de Novos Produtos

A criação de novos produtos é submetida a etapas preliminares de avaliação de riscos, nas quais os principais fatores que impactam a remuneração do negócio são avaliados, mapeados e documentados, garantindo, assim, a implantação prévia de todos os controles necessários ao seu adequado gerenciamento. As análises do produto são realizadas no Comitê Técnico de Riscos, de acordo com seu regulamento.

Alocação de Capital para Risco de Mercado

A alocação de capital para risco de mercado é calculada com base nos modelos padronizados, estabelecidos de forma a garantir um nível adequado de capital regulatório, exigido pelos Órgãos Reguladores.

Adicionalmente, os normativos em vigor estabelecem a necessidade de as instituições manterem também PR suficiente para fazer frente ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação. O valor da RBAN depende das características dos negócios realizados, assim como dos métodos e premissas adotados em sua estimação. As metodologias de gestão e alocação de capital para as operações não classificadas na carteira de negociação não são definidas em modelos padronizados, sendo próprias de cada instituição e devem adotar métricas para cenários de estresse e sensibilidade. Tais critérios, premissas e procedimentos devem ser consistentes, passíveis de verificação, documentados e estáveis ao longo do tempo.

O critério definido no âmbito da Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado do Banco Cooperativo Sicredi para o cálculo da parcela RBAN baseia-se na estimação dos GAPS entre ativos e passivos das instituições e da oscilação esperada para um horizonte de um mês de manutenção da carteira, com um nível de 99% de confiança. As condições atuais de mercado e especialmente a volatilidade dos vértices de curvas de juros, que impacta a remuneração das operações, são calculadas considerando uma amostra de 252 observações e um modelo de alisamento exponencial.

Dessa forma, a parcela RBAN considera, resumidamente, os procedimentos descritos a seguir, realizados mensalmente:

- Alocação das posições ativas e passivas em vértices, considerando o valor mercado a mercado das operações não classificadas na carteira de negociação;
- Cálculo da volatilidade dos vértices de taxas de juros, para um horizonte de 1 dia útil, e uma amostra de 252 observações, assim como das correlações entre os vértices de juros avaliados.
- Cálculo do VaR Paramétrico para um horizonte de um mês, resultante da aplicação de um modelo VaR para um dia com 99% de confiança, baseado nos parâmetros estimados nos itens I e II acima e multiplicando o valor obtido pela raiz de 21.
- Cálculo de uma série de 252 retornos de 21 dias úteis da carteira. Desta série é obtido o percentil 1%, definido como VaR Histórico com 99% de confiança para o horizonte de um mês.
- A Parcela RBAN é a média entre o VaR Paramétrico para 21 dias úteis e o VaR Histórico para 21 dias úteis, ambos utilizando 99% de confiança.

A metodologia de VaR Paramétrico, por conta do modelo de alisamento exponencial, retrata uma situação de curto prazo da carteira, capturando a volatilidade instantânea do mercado. Já a metodologia de VaR Histórico busca uma perda relevante sofrida por esta carteira em um horizonte de tempo, apresentando uma medida de longo prazo desta carteira. A realização da média destas medidas busca contemplar tanto a situação quanto o histórico da carteira.

Em relação à mensuração de risco de taxa de juros da Carteira Banking, não é utilizada premissa de liquidação antecipada de empréstimos. Para os depósitos de poupança, sem vencimento definido, foi realizado um estudo para definição de um fluxo de vencimentos baseado no padrão de saídas históricas de poupança. O fluxo de vencimentos estimado é aplicado ao saldo atual de depósitos de poupança.

Abaixo é apresentado o impacto dos testes de stress e sensibilidade da carteira de não negociação do Banco Cooperativo Sicredi:

FATOR DE RISCO DE MERCADO	STRESS HISTÓRICO		VARIÇÃO DE PONTOS PERCENTUAIS PARA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO PR		
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%
Pré	(99.550.732)	107.622.399	2,5435	5,3340	11,7552
Cupom de Taxa de Juros - TR	80.345.366	(82.480.701)	(1,5829)	(3,0751)	(5,8378)
Fatores com Exposição Inferior a 5%	74.968	7.395	NA	NA	NA

Evolução da Exposição ao Risco de Mercado

Nesta seção apresentamos a evolução do valor total da carteira de negociação (trading book) e a exposição em derivativos segregado por fator de risco relevante.

Valor total da carteira *trading* por fator de risco de mercado relevante

Em R\$ mil

Fatores de Risco	Conglomerado		Individual			
	mar/15		dez/14		mar/14	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	889.956	634.712	246.119	180.544	612.368	1.909.160
Taxa de Câmbio	20.719	4.338	1.226	3.717	50.808	7.005
Preço de Ações	112	-	99	-	113	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	910.787	639.050	247.444	184.261	663.289	1.916.166

Exposição a derivativos por categoria de fator de risco de mercado - carteira *banking e trading*

Em R\$ mil

Mês	Fatores de Risco	Posições Compradas				Posições Vendidas			
		Contraparte Central		Sem Contraparte Central		Contraparte Central		Sem Contraparte Central	
		Brasil	Exterior	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior
Conglomerado mar/15	Taxa de Juros	648.045	-	21.755	-	2.133.574	-	278.250	-
	Taxa de Câmbio	3.236	-	17.483	-	-	-	4.338	-
	Preço de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-
Individual dez/14	Taxa de Juros	241.978	-	29.432	-	1.594.204	-	329.609	-
	Taxa de Câmbio	332	-	1.226	-	-	-	3.386	-
	Preço de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-
Individual mar/14	Taxa de Juros	860.712	-	209.425	-	1.713.792	-	241.462	-
	Taxa de Câmbio	2.860	-	12.320	-	-	-	5.520	-
	Preço de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-

7. Risco de Liquidez

A noção de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis e financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e;
- a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Estrutura de Gerenciamento de Liquidez no Sicredi

Em atendimento à Resolução nº 4.090 do CMN, e à Circular nº 3.393 do BACEN, o Banco Cooperativo Sicredi possui estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao Risco de Liquidez do Sistema.

O gerenciamento do Risco de Liquidez do Banco Cooperativo Sicredi está centralizado na Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Risco, a qual é responsável pelo monitoramento do risco de liquidez do Sistema. O atendimento aos normativos e controle de liquidez é realizado através dos seguintes instrumentos e ferramentas que são reportados às demais áreas e entidades interessadas:

- Projeções de Liquidez (fluxo de caixa);
- Teste de Estresse;
- Limites de Liquidez;
- Plano de Contingência de Liquidez.

8. Risco Operacional

Conceito e Objetivos

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas diretas ou indiretas decorrentes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura tecnológica ou de fatores externos que prejudicam o alcance dos objetivos do negócio.

O Gerenciamento de Risco Operacional foi estruturado na Organização para atuar de forma centralizada, estratégica e constante na identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos com base nos seguintes objetivos:

- Limitar a tendência dos riscos de reduzir o valor da organização;
- Qualificar os processos internos, resultando na excelência operacional do sistema;
- Minimizar perdas decorrentes de eventos de risco operacional;
- Servir como ferramenta de governança corporativa, proporcionando um ambiente integrado de supervisão com os demais organismos de controle sobre os processos de negócio executados que mantenha a exposição a riscos operacionais em níveis considerados toleráveis pela administração;
- Fortalecer a solidez, credibilidade e confiança na organização.

Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

A estrutura centralizada de gerenciamento de risco operacional está implementada na Superintendência de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada diretamente à Presidência Executiva.

Essa estrutura é responsável pela administração da política, e pela coordenação e execução, no que lhe compete, dos processos relativos à disciplina para todo o sistema de forma padronizada e centralizada.

A Auditoria Interna é área independente desta estrutura, sendo responsável pela verificação das atividades relacionadas ao risco operacional.

Políticas de Risco Operacional

As políticas de gerenciamento do risco operacional foram analisadas e validadas pela Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi e pelo Conselho de Administração da SicrediPar, sendo sua revisão realizada minimamente, uma vez ao ano. O documento estabelece, entre outros, a forma de organização, as diretrizes, e os papéis e responsabilidades relacionados a esta disciplina no Sicredi.

Além da Política, a Metodologia de Gerenciamento do Risco Operacional padroniza os conceitos e métodos vinculados a este tema para toda a Organização.

Por último, a Política de Continuidade de Negócios do Sicredi estabelece os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta emergencial adequada, a recuperação, a restauração e os níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos da Organização no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Processo de Gerenciamento do Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional - conduzido e administrado de forma centralizada pela Superintendência de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional do Banco, foi desenhado para capacitar a identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos associados a cada instituição individualmente, ao conglomerado, bem como a identificação e acompanhamento dos riscos associados às demais empresas – não financeiras.

Trata-se de um ciclo integrado compreendido por um conjunto de etapas que visa manter a exposição ao risco operacional em níveis toleráveis, avaliados constantemente pela alta administração. O ciclo de gerenciamento do risco operacional contempla as fases de:

- Identificação de risco operacional. Nessa fase, são analisados os processos de negócio e apoio, e diagnosticadas as principais exposições a falhas ou incorreções no que concerne ao risco operacional. Também são coletados elementos de diagnóstico em outras fontes de informação, como relatórios de desconformidade, reportes de incidentes ou de auditorias internas e externas.
- Identificação de controles. O principal objetivo dessa fase é o levantamento de controles mitigatórios – implementados ou não na Organização. Nessa fase, são analisadas as exigências regulamentares, normativos internos, e outras fontes de consulta relacionadas ao processo, que forneçam informações úteis e necessárias para a construção dos controles.
- Avaliação de controles. Após identificação dos riscos e respectivos controles mitigatórios, são obtidos in loco, o entendimento dos controles em prática – ou não, pela Entidade. Nessa fase, são efetuados testes de desenho para confirmar o entendimento e para obter conforto sobre a efetividade do controle.
- Mitigação do risco operacional. De posse do resultado da avaliação dos controles, são elaborados em conjunto com as áreas envolvidas no processo, planos de ações para situações em que foi constatada a inexistência do controle, ou que o desenho do controle foi considerado não efetivo.

- Monitoramento do risco operacional. A execução dos planos de ação para tratamento de riscos é acompanhada periodicamente pelas áreas de controles internos para o qual a matriz de riscos está submetida, conforme a definição de papéis e responsabilidades instituída pela Política de Risco Operacional.

Todo o ciclo de gerenciamento do risco operacional é suportado por ferramenta sistêmica que integra as informações e possibilita o monitoramento centralizado do risco em todas as entidades do Sistema, financeiras e não financeiras.

Base de perdas

Com a implementação da ferramenta computacional, todos os registros relacionados a materialização das perdas operacionais vem sendo armazenados, analisados e monitorados em uma base de dados própria.

O Sicredi classifica seus eventos de risco conforme dispõe a Resolução CMN 3.380/06:

- I. Fraudes internas;
- II. Fraudes externas;
- III. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV. Práticas inadequadas com clientes, produtos e serviços;
- V. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI. Interrupção de atividades;
- VII. Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- VIII. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento.

Alocação de Capital para Risco Operacional

O Sicredi utiliza para suas entidades ligadas duas metodologias de cálculo. Em relação ao Banco Cooperativo Sicredi e cooperativas centrais, a metodologia utilizada é a Abordagem do Indicador Básico (BIA); em relação às cooperativas singulares enquadradas no Regime Prudencial Completo, a metodologia utilizada para o cálculo da parcela do risco operacional é a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (ASA). Ambas as metodologias estão previstas na Circular CMN 3383/08 e nas Cartas-Circulares BACEN 3315/08 e 3316/08. Em relação às cooperativas singulares enquadradas no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.

Processos de Comunicação e Informação

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional, bem como ao público externo, por meio de relatórios semestrais disponibilizados na internet.

São reportados, bimestralmente, aos membros do Comitê de Compliance do Banco Cooperativo Sicredi, informações oriundas do processo de identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos operacionais.

Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual a Organização está sujeita, informação essa necessária para a tomada de decisão.

Gestão de Continuidade de Negócios

Todo processo de negócio está sujeito a riscos que podem causar interrupções severas sobre suas atividades, afetando a capacidade de entregar produtos e serviços. A Gestão de Continuidade de Negócios no Sicredi atua para aumentar a resiliência do Sistema, suportando a responsabilidade da organização em manter as operações essenciais para o seu funcionamento com foco na disponibilidade para as cooperativas e seus associados.

O Sicredi conta hoje com dois datacenters para suportar a alta-disponibilidade e balanceamento de carga para as suas aplicações críticas, realizando testes anuais de avaliação da infraestrutura de contingência e semestrais para sistemas críticos ou que são exigidos por regulamentação externa. Em adição, são realizados testes semestrais dos planos de continuidade operacional para as áreas de negócio que suportam produtos e serviços críticos.

ANEXO I

Anexo 1		
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR		
Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.057.999	-
Reservas de lucros	59.847	-
Outras receitas e outras reservas	(1.019)	-
Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.116.826	
Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ativos intangíveis	68	171
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	68	-
Capital Principal	1.116.758	-
Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	153.148	-
dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	153.148	-
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	153.148	
Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	30.484	-
Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	30.484	
Capital Complementar	122.663	
Nível I	1.239.421	
Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	72.336	103.337
Nível II antes das deduções regulatórias	72.336	
Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios nacionais	72.336	-
Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	102.820	-
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	30.484	
Total de deduções regulatórias ao Nível II	72.336	
Nível II	-	
Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.239.421	
Total de ativos ponderados pelo risco	6.314.517	

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
Índice de Capital Principal (ICP)	17,69%	
Índice de Nível I (IN1)	19,63%	
Índice de Basileia (IB)	19,63%	
Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50%	
do qual: adicional para conservação de capital	0,000%	
do qual: adicional contracíclico	0,000%	
Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	8,63%	
Mínimos Nacionais	%	
Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%	
Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,000%	
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	7.651	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	103.337	
<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	31.001	

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017)

ANEXO II

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	07303/2012
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 3.444 de 28 de fevereiro de 2007
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não elegível
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Dívida subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 72.336
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 99.375
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	15/12/2010
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/12/2021
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	158,5% do CDI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade Parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível em ações	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	Não aplicável
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se convertível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não
31	Se extingüível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável ao Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	(i) junior em direito de pagamento para o pagamento de todas as obrigações seniors do Banco; (ii) pari passu com quaisquer passivos Pari Passu; e (iii) sênior em direito de pagamento para o pagamento de todos os passivos júnior do Banco.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Sim
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não prevê a conversão em ações ou extinção da dívida.

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400006
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013
Tratamento Regulatório		
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 153.148
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 134.539
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/01/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

Remuneração/Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do DI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% do montante RWA; - Assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000; - Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; - Determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável no Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável